



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 14.895/2025/CDM

Ref.: Processo nº **1.066.599**

Belo Horizonte, 28 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº **184/2025**, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.066.599**.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Wagner da Silva
Secretário Municipal, na época
Rua Palmas, 780, ap. 203, Cruzeiro
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CEP: 83.010-190



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 184/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em 22/07/2024, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 27/02/2024, publicada no “DOC” de 03/04/2024, nos termos do Acórdão (peça 56), relativa aos autos de nº **1.066.599** - Representação, pelo Sr. **Wagner da Silva**, CPF: 042.440.186-03, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado (peça 83). É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 28 do mês de junho de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.